



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**  
**CNPJ: 02.411.726/0001-42**  
*Trabalho e Compromisso*  
**Adm. 2021/2024**

**Lei Municipal nº 604 / 2023, de 15 de SETEMBRO de 2023.**

*“Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual do Município de Itacajá - Tocantins, para o período de 2022 a 2025”.*

Considerando a necessidade de implantarmos políticas públicas de atendimento à Primeira Infância como prioridade absoluta, conforme dita o artigo 227 da Constituição Federal, o presente projeto visa dar diretrizes políticas para o Município, afim de possibilitar uma forma cuidadosa, técnica e intersetorial para criar novas iniciativas legislativas e programas, melhorar o que já existe e garantir a continuidade e ampliação de atendimento a criança no município de Itacajá - Tocantins.

A Prefeita Municipal de Itacajá - Tocantins, **MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a toda população do município, que a Câmara Municipal APROVA, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica alterado o Anexo I da Lei nº 582/2022 de 09 de Dezembro de 2022 – Revisão PPA Plano Plurianual de Investimentos 2022/2025, para o exercício de 2023, em cumprimento do Artigo 165, parágrafo 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes, e nas despesas correntes de caráter continuado, na forma desta lei.

**Art. 2º** – Fica criado os programas de atendimento a Primeira Infância no município, de acordo com especificações abaixo descritas:

<b>PROGRAMA DA PRIMEIRA INFÂNCIA</b>	
<b>Objetivo:</b>	Promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 à 6 anos e das famílias.
<b>Órgãos:</b>	Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistências Social.

*Avenida Paulo Falcão Feixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.*

*Fone/Fax: (63) 3439-1875 e-mail: [sec.admitacaja@gmail.com](mailto:sec.admitacaja@gmail.com) / [gabinete.prefeitura20@gmail.com](mailto:gabinete.prefeitura20@gmail.com)*



**Prefeitura**  
**ITACAJÁ**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**  
**CNPJ: 02.411.726/0001-42**  
*Trabalho e Compromisso*  
**Adm. 2021/2024**

<b>Indicadores:</b>	Percentual de Nascidos Vivos de Pequeno Peso
	Taxa de Mortalidade Infantil
	Percentual de crianças em Creches de 0 à 3 anos
	Percentual de Crianças em Pré-escola de 4 à 5 anos
	Imunização contra Poliomielite
	Outras ações de atendimento à Primeira Infância
<b>Metas:</b>	Redução de Percentual de Nascidos Vivos de Pequeno Peso
	Redução da Taxa de Mortalidade Infantil
	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
	Realização de Investimentos em Obras e Instalações

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - Tocantins,  
Estado do Tocantins, aos 15 dias do mes de setembro de 2023.

**MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA**  
*Prefeita Municipal*

